



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 20
DE DEZEMBRO DE 2002: -----**

-----Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex. Sr. Vereador Nelson Teixeira Maltez, estando presentes os Vereadores Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o Sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 10:00 horas, não tendo sido lidas as actas da reunião ordinária de Dezembro de 2002 e extraordinária de 13 do mesmo mês, por terem sido distribuídos, previamente, os respectivos textos pelos senhores Vereadores, as quais foram aprovadas e assinadas, com as seguintes correcções feitas pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva: no tocante à acta da reunião ordinária de 10 de Dezembro, no que respeita ao conteúdo do ponto 9 de "Diversos", exarado nas páginas 8 e 9, disse que a proposta por si apresentada, contida nas linhas 19 a 22 da referida página 9, não transmite aquilo que, na verdade, propôs, porquanto não sugeriu alteração à média dos escalões mas apenas alteração à modalidade de pagamento que deveria ser mensal e não bimensal. Assim, a referida proposta considera-se agora corrigida, sendo o seu conteúdo o seguinte: "A final, foi apresentada uma proposta do Sr. Vereador Dr. Agostinho, no sentido de ser alterado o pagamento bimensal que, na sua opinião, deveria ser mensal, por a outra modalidade ser demasiado pesada para a maioria das famílias, sobretudo para as de mais fracos recursos." No que respeita à acta da reunião extraordinária de 13 de Dezembro de 2002, fez também uma correcção, no sentido de passar a constar que tinha dito que folgava em saber que a Educação estava a ser devidamente tratada e também tinha manifestado o seu contentamento por ter sido reconhecido o trabalho do executivo anterior. Igualmente, quando o Sr. Vereador Nelson referiu a possibilidade que tinha sido deixada ao executivo anterior para venda de terrenos, como os do Miroásis, enquanto que a Câmara actual tinha herdado os terrenos do golfe e da Zona B, cujos problemas ainda não



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

estavam resolvidos, tinha dado como exemplo o actual Governo, tendo dito que se uns vendiam, os que vinham a seguir nada tinham para vender, afirmações estas que também não constavam em acta e deveriam constar, pelo que agora se consideram como fazendo parte integrante da mesma. -----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

-----A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei no. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, justificar as faltas dos Srs. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro e Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva usou da palavra para dizer que, relativamente às hastas públicas, elas não têm sido correctamente conduzi das porquanto, em seu entender, deveria ser reservado um lapso de tempo para esclarecimento de eventuais dúvidas, imediatamente antes do início da hasta pública propriamente dita; que, pese embora a afixação dos editais fosse feita atempadamente, existiam sempre algumas questões que importava esclarecer pontualmente, daí que seria de toda a utilidade que fosse destinado um tempo para esclarecimento dos interessados; que, as pessoas eram livres de arrematar e só à posteriori a Câmara Municipal poderia confirmar o cumprimento ou não do regulamento. Abordou, depois, a hasta pública para venda de terreno em Matos de Fora e disse que se tinha confirmado o que tinha já dito anteriormente, isto é, que apenas aquele arrematante poderia ter interesse na aquisição do terreno em questão, dadas as condicionantes impostas no próprio edital, daí que fosse descabido o recurso à formalidade da hasta pública. -----

-----O sr. Vereador Nelson Maltez respondeu que os arrematantes que ali tinham estado não o faziam pela primeira vez e todos eram já conhecedores das condições de arrematação e que os problemas ali surgidos não tinham nada a ver com falta de informação. Mais disse que o regulamento do mercado carecia de ser adaptado e ajustado à realidade actual, no sentido de ser conseguida uma maior funcionalidade para todos os vendedores e utilizadores do mesmo. -----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva concordou que era altura do regulamento do Mercado Municipal da Praia de Mira ser revisto e serem limadas algumas arestas, pois o mesmo tinha servido de ponto de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

partida e poderia, eventualmente, haver algumas críticas a fazer; que, independentemente dessa actualização, o regulamento existente, previa já a possibilidade de aplicação de algumas penalizações.

-----Mais disse que, embora os arrematantes fossem os mesmos dos anos anteriores, seria sempre útil a existência de período reservado a esclarecimento de eventuais dúvidas, por forma a evitar que, após a realização da hasta pública, fossem postas questões ao Executivo e também por forma a minimizar conflitos. -----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 242, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 1.578.786,47 € (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos). -----

-----**PAGAMENTOS:** -----

-----Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 3316 a 3415, na importância global de 111.973,27 € (cento e onze mil, novecentos e setenta e três euros e vinte e sete cêntimos). -----

-----**RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DACÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO RELATIVO ÀS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS 3262 e 3307, NA IMPORTÂNCIA, RESPECTIVAMENTE, DE 45.000,00 € E 3.500,00 €:** Ratificar os despachos do sr. Presidente de Câmara, de 02.12.11 e 02.12.17, autorizando, respectivamente, o pagamento relativo à ordem de pagamento n.º. 3262, na importância de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), à "Associação Beira Atlântico Parque" e 3307, na importância de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), à "Escola Secundária de Mira". -----

-----**EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

-----**Da ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DA ZONA CENTRO**, com sede em Coimbra, ofício datado de 18 de Março do corrente ano, solicitando auxílio financeiro, destinado ao desenvolvimento de actividades de apoio social ao diabético e sua família, nomeadamente na prevenção, informação e esclarecimento da diabetes. **Deliberado atribuir um subsídio no montante de 50 € (cinquenta euros),**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de conformidade com a informação da Sr. Vereadora Profa. Maria de Lurdes Mesquita, de 02 . O 9. 23. -----

-----REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes: -----

-----De **MARIA ISABEL BARRADAS ROLDÃO BICA**, residente no bairro do Arneiro, em Carromeu, petição solicitando atribuição de subsídio de estudo para o seu filho Marco António Roldão Oliveira, a frequentar o 1º. Ano, na Escola do 1º. Ciclo de Mira, **Deliberado integrar o aluno em questão no escalão A, a que corresponde a atribuição de subsídio no montante de 40 € (quarenta euros).** -----

-----De **CONCEIÇÃO JESUS DINIS**, residente em Mira, mãe de Jorge Manuel Dinis Petronilho, Operador de Estações Elevatórias desta Câmara Municipal, falecido, requerimento datado de 17 de Dezembro corrente, solicitando a concessão do subsídio por morte do seu filho, previsto no D.L. n.º.223/95, de 08 de Setembro. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

-----De **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, residente em Areal - Mira, requerimento datado de 05 de Dezembro corrente, solicitando atribuição de subsídio de passe escolar para a sua filha Ana Isabel de Oliveira, a frequentar o Curso Técnico de Higiene, Segurança no Trabalho e Ambiente, na Escola Profissional de Aveiro. **Deliberado deferir o pedido.**

-----De **CASIMIRO DA CRUZ GRINÉ**, residente no lugar dos Leitões, da freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 09 de Dezembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal de I abastecimento de água à sua habitação, no montante de 158,48 €, em duas prestações mensais, nos termos I do art.º 50º do Regulamento de Abastecimento de Água em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

-----De **MARIA DO CÉU DE JESUS FERREIRA**, residente no lugar de Corticeiro de Baixo, da freguesia de Carapelhos e concelho de Mira, requerimento datado de 09 de Dezembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água à sua habitação, no montante de 158,48 €, em quatro prestações mensais, nos termos do art.º 50º do Regulamento de Abastecimento de Água em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----De **ARMANDO CRUZ**, residente no lugar dos Leitões, da freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 10 de Dezembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água à sua habitação, no montante de 158,48 €, em dez prestações mensais, nos termos do art.º 50º do Regulamento de Abastecimento de Água em vigor.

Deliberado deferir a pretensão. -----

-----**DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

-----**1 - PAGAMENTO DE DESPESAS JNERENTES A OBRAS LEVADAS A EFEITO PELO "LAGONENSE FUTEBOL CLUBE", NO ANO DE 2001: 1.1** - Sob proposta da sr. Vereadora Prof. Maria de Lurdes Mesquita,

autorizar o pagamento de despesas inerentes a obras levadas a efeito pelo "Lagonense Futebol Clube" realizadas no ano de 2001 e assumidas pelo anterior executivo, no montante global de 4.375,33 € (quatro mil, trezentos e setenta e cinco euros e trinta e três cêntimos); **1.2:** O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para dizer que se lembrava das obras que o Lagonense tinha efectuado e também da cedência de materiais e era com agrado que via o actual executivo fazer questão de tomar os compromissos assumidos, ainda que verbalmente, pelo executivo anterior. Também o Sr. Vereador José Mesquita usou da palavra para dizer que ficava satisfeito com a deliberação tomada, porquanto conhecia bem as dificuldades dos actuais dirigentes, tendo em conta que as receitas não eram suficientes para cobrir as avultadas despesas que tinham. -----

-----**2 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTEDA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-N2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 10 de Dezembro de 2002 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**3 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR DO PERCURSO PEDONAL E CICLOTURÍSTICO SOB A ER 334:** Dar poderes ao sr. Presidente da Câmara para, decorrido o prazo legal da audiência prévia, referente à empreitada mencionada em epígrafe, autorizar a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

adjudicação dos respectivos trabalhos à firma que apresentou a proposta de mais baixo preço, conforme relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 02.12.04, devendo, posteriormente, o respectivo despacho de adjudicação ser ratificado pelo Executivo Municipal, na primeira reunião que se seguir à sua data, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º, 68.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º, 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----

-----4 - **EMPREITADA DE EXECUÇÃO no PROLONGAMENTO DO PERCURSOPEDONAL E CICLOTURÍSTICO NA FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA:** Dar poderes ao sr. Presidente da Câmara para, decorrido o prazo legal da audiência prévia, referente à empreitada mencionada em epígrafe, autorizar a adjudicação dos respectivos trabalhos à firma que apresentou a proposta de mais baixo preço, conforme relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 02.11.29, devendo, posteriormente, o respectivo despacho de adjudicação ser ratificado pelo Executivo Municipal, na primeira reunião que se seguir à sua data, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º, 3 do art.º. 68.º. da Lei n.º, 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-N2002, de 11 de Janeiro. -----

-----5 - **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DO NÚCLEO B, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DE r. RESIDÊNCIA DA PRAIA DE MIRA – 2ª. FASE – RESCISÃO DO CONTRATO COM A FIRMA ADJUDICATÁRIA DA OBRA:** 5.1 - Rescindir, nos termos previstos no n.º, 8 do art.º. 161º, da D. lei n.º. 59/99, de 02 de Março, o contrato referente à empreitada mencionada em epígrafe, celebrado com a firma adjudicatária da obra, "Tavel, S.A", da Figueira da Foz, face ao incumprimento, por parte da referida firma, do plano de trabalhos da obra, de conformidade com a informação da DOM, de 02.12.20; 5.2 - Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi questionada a validade jurídica da notificação feita ao empreiteiro, uma vez que a mesma tinha sido efectuada via faxo ainda assim, concordou que a melhor solução, de três legalmente possíveis, era, sem dúvida, a rescisão do contrato, opinião que mereceu a concordância de todos. -----

-----6 - **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MIRACOMISSÃO DA CAPELA DA CORUJEIRA:** Mediante proposta do Sr. Vereador Prof. Luís Carlos Balseiro, atribuir um subsídio no montante de 550 € (quinhentos e cinquenta euros), à Fábrica da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Igreja Paroquial de Mira, destinado a minimizar os encargos decorrentes das obras de ampliação e restauração levadas a efeito na Capela da Corujeira. -----

-----7 - HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE PARCELA DE TERRENO RÚSTICO, SITA EM MATOS DE

FORA: Em cumprimento da deliberação camarária, tomada em reunião realizada em 10 de Dezembro corrente, teve lugar a arrematação, em hasta pública, de uma parcela de terreno rústico, sita em Matos de Fora, com a área de 480 m², a contar do Norte e Sul com terreno municipal, do nascente com Moreira & Rei, Ld8. e do poente com estrada municipal, tendo a mesma sido arrematada pela finda "Senitur, Rent-a-car, Lda.", Contribuinte n.º. P506 301 400, com sede em Mira, pelo preço de 6.245 € (seis mil, duzentos e quarenta e cinco euros). -----

-----8 - HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LOJAS E BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA: -----

-----Em cumprimento do despacho do Ex. sr. Presidente da Câmara, de 18 de Novembro findo, ratificado por deliberação camarária, tomada em reunião realizada em 26 do mesmo mês, teve lugar a arrematação, em hasta pública, do direito de ocupação e utilização de lojas e bancas do Mercado Municipal da Praia de Mira, tendo-se obtido o seguinte resultado: -----

-----**Loja A**, destinada a bar, com a área de 9,50 m² e base de licitação fixada em 600.00 €, foi arrematada por **Augusta dos Santos Baptista**, residente em Mira, pelo preço de **605.00 e (seiscentos e cinco euros)**; **Loja B**, destinada a talho, com a área de 17,30 m² e base de licitação fixada em 1.100.00€ o foi arrematada por **Manuel Augusto Jorge Mendes**, residente em Corujeira – Mira, pelo preço de **2.500.00 e (dois mil e quinhentos euros)**; **Loja C**, destinada a talho, com a área de 16,70 m² e base de licitação fixada em 1.050.00 €, foi arrematada por **Maria Helena Fresca Magueta**, residente em Mira, pelo preço de **2.500.00 e (dois mil e quinhentos euros)**; **Loja D**, destinada a talho, com a área de 15,10 m² e base de licitação fixada em 950 €, foi arrematada por **Maria Nazaré Santos Tomázio**, residente na Praia de Mira, pelo preço de **2.500 e (dois mil e quinhentos euros)**; **Banca n.º. 1**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m² e base de licitação fixada em 125.00 € foi arrematada por **Maria Fernanda dos Santos Cuco**, residente na Praia de Mira, pelo preço de **130 e (cento e trinta euros)**;



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Banca n.º 2, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m2 e base de licitação fixada em 125.00 €, foi arrematada por **Maria Albina da Cruz**, residente na localidade da Presa - Mira, pelo preço de **250.00 e (duzentos e cinquenta euros)**;

Banca n.º 3, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m2 e base de licitação fixada em 125.00 e, foi arrematada por **Maria de Fátima Joaquina Lourenço Rodrigues**, residente em Casal S. Tomé, pelo preço de **1.000.00 e (mil euros)**;

Banca n.º 4, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m2 e base de licitação fui dada em 125.00 e, foi arrematada por **Carlos Manuel Domingues Prior**, residente na Praia de Mira, pelo preço de **140.00 € (cento e quarenta euros)**; **Banca n.º 5**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m2 e base de licitação fui dada em 125.00 e, foi arrematada por **Maria Donzília dos Santos Miranda**, residente em Casas Novas, pelo preço de **1.600.00 € (mil e seiscentos euros)**; **Banca n.º.6**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m2 e base de licitação foi dada em 125.00 e, foi arrematada por **Celeste Joaquina Lourenço**, residente em Casal S. Tomé – Mira, pelo preço de **1.000.00 € (mil euros)**; **Banca n.º. 7**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m2 e base de licitação fixada em 125.00 e, foi arrematada por **Carlos Alberto Ribeiro Lourenço**, residente em Cavadas – Mira, pelo preço de **130.00 € (cento e trinta euros)**; **Banca n.º. 8**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m2 e base de licitação fixada em 125.00 e, foi arrematada por **Lídia Miranda Santos Leigo**, residente na Praia de Mira, pelo preço de **200.00 € (duzentos euros)**; **Banca n.º. 9**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m2 e base de licitação fixada em 125.00 e, foi arrematada por **José Cardoso Leigo**, residente na Praia de Mira, pelo preço de **130.00 € (cento e trinta euros)**; **Banca n.º. 11**, destinada a pão, queijo e leite, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225.00 e, foi arrematada por **Maria Palmira Roldão Pinho Servo**, residente em Portomar, pelo preço de **230.00 e (duzentos e trinta euros)**; **Banca n.º. 12**, destinada a peixe seco, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225.00 e, foi arrematada por **Telma Milene Magueta Salvador**, residente em Mira, pelo preço de 230.00 e (duzentos e trinta euros); Banca no. 13, destinada a peixe seco, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225.00 e, foi arrematada por Rui Manuel da Silva Salvador, residente em Mira, pelo preço de **230.00 € (duzentos e trinta euros)**, ‘

Banca n.º. 14, destinada a peixe congelado, com a área de 4,40 m2 e base de licitação fixada em 330.00 e, foi arrematada por **Licínio Santos**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Cavadas, residente em Lagoa – Mira, pelo preço de **335.00 € (trezentos e trinta e cinco euros); Banca nº15**, destinada a pão, queijo e leite, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225.00 €, foi arrematada por **Armando de Jesus Antunes**, residente em Leitões - Mira, pelo preço de **230.00 € (duzentos e trinta euros); Banca nº. 16**, destinada a pão queijo e leite, com a área de 3 m2 e base de licitação foi dada em 225.00 €, foi arrematada por **Adelino Martins Alves**, residente em Valeirinha, pelo preço de **230.00 € (duzentos e trinta euros); Banca no. 17**, destinada a pão, queijo e leite, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225.00 €, foi arrematada por **José Miranda Mesquita**, residente em Portomar - Mira, pelo preço de **230.00 € (duzentos e trinta euros); Banca nº. 18**, destinada a pão, queijo e leite, com a área de 3 m2 e base de licitação foi dada em 225.00 f; foi arrematada por **João da Silva Freire Branco**, residente em Franciscas - Cantanhede pelo preço de **230.00 € (duzentos e trinta euros); Banca nº. 19**, destinada a pão, queijo e leite, com a área de 3 m2 e base de licitação foi dada em 225.00 e, foi arrematada por **Maria de Fátima Domingues Faria**, residente em Vila Mar, pelo preço de **230.00 € (duzentos e trinta euros); Banca nº. 20**, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação foi dada em 225.00 €, foi arrematada por **Ilda da Conceição Miranda**, residente na Videira do Sul, pelo preço de **230.00 € (duzentos e trinta euros); Banca no. 21**, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225.00 €, foi arrematada por **Augusto Jorge Veríssimo**, residente na Videira do Sul, pelo preço de **230.00 € (duzentos e trinta euros); Banca nº. 22**, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225.00 e, foi arrematada por **Maria Helena Miranda Veríssimo**, residente em Videira do Sul, pelo preço de **230.00 € (duzentos e trinta euros); Banca nº. 23**, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação foi dada em 225.00 e, foi arrematada por **Maria Oláia Moreira Fernandes**, residente na Praia de Mira, pelo preço de **230.00 € (duzentos e trinta euros); Banca nº. 24**, destinada a frutas e legumes, com a área de 3m2 e base de licitação foi dada em 225.00f; foi arrematada por **Celestino Domingues Caetano**, residente na Videira do Sul, pelo preço de **230.00 € (duzentos e trinta euros); Banca nº. 25**, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225. ao f; foi arrematada por **João Mirando Caetano**, residente na Praia de Mira, pelo preço de **230.00 € (duzentos e trinta euros); Banca nº. 26**,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225.00 €, foi arrematada por **Arminda de Jesus Eusébio**, residente na localidade da Lentisqueira - Mira, pelo preço de **230.00 € (duzentos e trinta euros)**; **Banca nº. 27**, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação foi dada em 225.00 €, foi arrematada por **Hermínia Domingues Fresco**, residente na Praia de Mira, pelo preço de **230.00 e (duzentos e trinta euros)**; **Banca nº. 28**, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225.00 €, foi arrematada por **Augusto Duarte Seixas**, residente na localidade da Carromeu – Mira, pelo preço de **230.00 e (duzentos e trinta euros)**; **Banca nº. 29**, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 225.00 €, foi arrematada por **José Roberto Pauseiro dos Santos**, residente na localidade da Praia de Mira, pelo preço de **230.00 e (duzentos e trinta euros)**; **Banca nº. 30**, destinada a flores, com a área de 3 m2 e base de licitação foi dada em 225.00 e, foi arrematada por **João Pedro Santos Caetano**, residente na localidade da Praia de Mira, pelo preço de **230.00 e (duzentos e trinta euros)**; **Banca nº. 34**, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação foi dada em 225.006; foi arrematada por **Maria Albina Moreira dos Santos**, residente na localidade da Videira do Sul, pelo preço de **230.00 e (duzentos e trinta euros)**. -----

-----No tocante à banca no. 33, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação foi dada em 225. 00 €, não foi arrematada por falta de licitantes. -----

-----**9 - CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 2 TÉCNICO-PROFISSIONAIS, DA ÁREA DE INFORMÁTICA - AUTORIZAÇÃO EM TERMOS ORÇAMENTAIS - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA A REFERIDA CONTRATAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**

-----**9.1:** Ratificar o despacho do Exº. Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de Dezembro corrente, autorizando, em termos orçamentais, a contratação, a termo certo, pejo período de 1 ano, susceptível de renovação, até ao limite de dois anos, de 2 Técnico-profissionais, da área de Informática, com o vencimento mensal líquido correspondente ao índice 192, escalão 1 (€ 595,83) e, do mesmo passo, autorizando, igualmente, a abertura de inscrições, pelo período de 5 dias úteis, tendo em conta a referida contratação; **9.2:** Pelo Sr. Vereador Nelson Maltez foi explicado que se tratava da contratação de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

profissionais de informática a afectar ao espaço Internet que irá funcionar na Biblioteca Municipal. O Sr. Vereador Agostinho Silva questionou se tinha sido encerrado o "PIJ", tendo o Sr. Vereador Nelson Maltez informado que o referido serviço se encontrava ainda em funcionamento. -----

-----10 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO REGIME DE AVENÇA PARA FUNÇÕES DE MONITORES DE NATAÇÃO, INICIAÇÃO, APRENDIZAGEM/APERFEIÇOAMENTO, HIDROGINÁSTICA E VIGILÂNCIA NA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:

Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, datado de 02.12.11, autorizando a contratação de prestação de serviços, no regime de avença, nos termos do art.º 7.º do D.L. n.º 409/91, de 17 de Outubro, para exercerem, com efeitos a contar de 04 de Novembro último, funções de Monitores de natação, iniciação, aprendizagem/aperfeiçoamento, hidroginástica e vigilância na Piscina Municipal, os profissionais adiante indicados, ficando convencionado que o valor dos honorários de prestação de serviços será de 12,47 €/hora na prestação de serviços de monitorização de natação/hidroginástica e 5.00€/hora na prestação de serviços de vigilância: António Manuel da Silva Santos Janeiro, José António Ribeiro Santo, José Guilherme Fernandes Afonso, Luís António Pires Martins, Maria de Lurdes Ramos Gil, Nelson da Silva Auxiliar, Orlando Dário Ferreira Faria e Sérgio Manuel Monteiro da Cruz. -----

-----11 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DOS RAMAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:

11.1 - Prorrogar até ao dia 31 de Janeiro de 2003 o prazo para pagamento dos ramaís de ligação de água à Zona Nascente do concelho de Mira e de saneamento nas ruas Fernandes Costa, Salão, Casas Novas, do Faím, Or. Alfarelos, Óscar Moreira da Silva, Bairro Novo e Quinta do Roldão, na Vila de Mira, bem como alguns prédios na Av. 25 de Abril, da mesma Vila de Mira, tendo em conta que o mês de Dezembro é um mês com despesas adicionais para os munícipes, sendo certo que muitas famílias possuem orçamentos débeis que não permitem satisfazer, de imediato, o pagamento em causa, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 02.11.29; **11.2** - O Sr. Vereador Prof. Luís Balseiro questionou se a prorrogação do prazo se destinava a todos os consumidores ou apenas àqueles que tinham solicitado o pagamento em prestações, tendo o chefe da D.A.F. esclarecido que a prorrogação



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

a todos dizia respeito e não apenas àqueles que tinham solicitado autorização para procederem ao pagamento em prestações. O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que o assunto deveria ter sido apresentado com um_ informação bem fundamentada, apesar de concordar plenamente com as razões invocadas. Mais disse que se espantava deveras pelo facto do Sr. Vereador em exercício não se encontrar informado relativamente ao assunto, apresentando a questão em reunião do Executivo. -----

-----12 - TOLERÂNCIA DE PONTO PARA OS FUNCIONÁRIOS E AGENTES MUNICIPAIS NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2002: Conceder tolerância de ponto aos funcionários e agentes municipais no dia 26 de Dezembro de 2002 e, do mesmo passo, autorizar a transição para o primeiro dia útil imediatamente a seguir, ou seja, para o dia 27 de Dezembro de 2002, de todos os prazos processuais e pagamentos devidos nos serviços da Autarquia e coincidentes com a primeira das referidas datas. -----

-----13 - PLANO DE PORMENOR DO SECTOR POENTE DE CARROMEU – ATRIBUIÇÃO DE LOTE AO MUNÍCIPE JOÃO MODESTO TEIXEIRA CARAMUJO: Atribuir ao 1º. Candidato excluído na 2º. fase de atribuição de lotes do Plano de Pormenor do Sector Poente de Carromeu, designadamente o Sr. João Modesto Teixeira Caramujo, residente em Carromeu, o lote nº. 33 do referido Plano, em virtude da desistência de aquisição do mesmo por parte de Paula Celeste de Jesus Lourenço, de conformidade com o despacho do Ex. Sr. Vereador Prof. Luís Carlos Balseiro e informação social elaborada pela Técnica Superior de Serviço Social da Autarquia, de 02.12.02. -----

-----ENCERRAMENTO: -----
-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Vice-Presidente foram transmitidos votos de boas-festas a todos e, de seguida, foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:40 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----